



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 41/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0012992/2024-68

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: BRENO DOMBECK SCHOTT		CPF/CNPJ:939.406.536-91
Endereço: RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, 1389 – APTO 801		Bairro: Serra
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.210-580
Telefone:(38) 99916-6280	E-mail:antonioeflorestal.campe@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: APOENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRA		CPF/CNPJ:09.237.047/0001-48
Endereço: RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, 1389 – APTO 801		Bairro: Serra
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP:30.210-580
Telefone:38) 99916-6280	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO JOSÉ	Área Total (ha): 657,8259
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7205 Livro: 2-RG Folha: Comarca: BUENÓPOLIS - MG	Município/UF: BUENÓPOLIS/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3109204-1D77.9A9F.DA2F.488C.9E3D.83E9.57F6.5CE4

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	96,0088	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)

				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	96,0088	ha	23k	614.844	8.037.146

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	96,0088

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Inicial	96,0088

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		3.964,2610	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/05/2024

Data da vistoria: 23/05/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 10/06/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **96,00088ha** de Cerrado em estágio inicial, inserido no Bioma Cerrado, inserida na área de aplicação da Lei da Mata Atlântica 11.428/2006, e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de pecuária na FAZENDA SÃO JOSÉ, localizada no município de Buenópolis/MG, tendo como empreendedor/responsável BRENO DOMBECK SCHOTT, portador do CPF nº : 939.406.536-91, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, datado de 23/07/20215, anexo ao processo supracitado.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado FAZENDA SÃO JOSÉ, com área de 657,8259ha, localizada no município de Buenópolis/MG, pertencentes a responsável APOENA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRA, inscrito no CNPJ nº : 09.237.047/0001-48, registrada sob a matrícula R-2-7205 no Cartório de Registro de Imóveis de Buenópolis/MG.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: : MG-3109204-1D77.9A9F.DA2F.488C.9E3D.83E9.57F6.5CE4

- Área total: 657,3845 **ha**

-Área de reserva legal: 147,0186 **ha**

-Área de Preservação Permanente: 14,4666**ha**

Área de uso antrópico consolidado: 234,4403 **ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 147,0186 **ha**

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal composta de 147,0186ha de Cerrado em um único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 02/05/2016, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 147,0186**ha** de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Buenópolis/MG, apresenta 63,16% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **96,00088ha** de Cerrado em estágio inicial, inserido no Bioma Cerrado, inserida na área de aplicação da Lei da Mata Atlântica 11.428/2006, e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de pecuária na FAZENDA SÃO JOSÉ, localizada no município de Buenópolis/MG, tendo como empreendedor/responsável BRENO DOMBECK SCHOTT, portador do CPF nº : 939.406.536-91.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **3.964,2610m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **3.964,2610m3** de

lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma área de 96,0088ha de Cerrado. Valor R\$1.113,15 - Quitado em 28/12/2023 .

*Taxa de Expediente/Complementar: Taxa de expediente referente Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma área de 96,0088ha de Cerrado. Valor R\$53,66 - Quitado em 24/05/2024.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **3.964,2610m3** de lenha de floresta nativa. Valor R\$27.954,62- Quitada em 28/12/2023 .

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **3.964,2610m3** de lenha de floresta nativa. Valor R\$1.347,53- Quitada em 24/05/2024.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23131169

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Pecuária (pastagem).

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento:

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A propriedade apresenta topografia caracteriza plano/suave ondulado.

Solo: Recobrimdo alguns pontos da propriedade, aparecem solos vermelhos e vermelho amarelados, com textura média, caracterizando a unidade de mapeamento Latossolo Vermelho Amarelo.

Hidrografia: A área de Influência do empreendimento está localizada na Sub-bacia hidrográfica dos rios

Jequitai e Pacaui, localizada nas regiões norte e nordeste do estado de Minas Gerais, tendo como principais rios o Jequitai, Pacui, Guavinipã, Riachão, Paracatu e Riacho do Barro, abrangendo um total de 27 municípios com uma população de 271.535 habitantes e uma área de 25.045,45 km². É pertencente à área drenada pela bacia do rio São Francisco, que abrange os territórios dos estados de Minas Gerais, da Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, possuindo uma área de drenagem de 634.000 km².

A propriedade está inserida na Bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: A cobertura vegetal da área prevista para intervenção pode ser caracterizada pela ocorrência predominante da fitofisionomia Cerrado Campo Sujo, em estágio inicial de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, aberta, rala e retorcida.

Especies vegetais predominantes na área: Gonçalo, tingui, pau d'óleo, jatobá, etc.

Fauna:

– Levantamento de Dados Secundários

Com a finalidade de conhecer e caracterizar de maneira mais ampla e completa a composição da fauna presente nas Áreas de Influência do empreendimento (fazenda São José), foram consultadas referências bibliográficas, tais como artigos científicos, bancos de dados digitais com interface na rede de Internet, entre outros.

7.2 – Levantamentos de Campo

Os trabalhos de coleta de dados sobre a fauna foram realizados através de investigações aleatórias, observações e constatações in locu, procurando percorrer os diversos habitats da área de influencia do empreendimento, e também à procura de sinais da presença de espécies (ninhos, pegadas, fezes, carapaças, vocalizações, etc). Complementando estas observações foram realizadas entrevistas com trabalhadores, e a população local, visando obter maiores informações sobre a fauna presente na região de inserção do empreendimento.

8 – CONSIDERAÇÕES GERAIS / COMPOSIÇÃO FAUNÍSTICA

A ocupação territorial de Minas Gerais e a conseqüente pressão sobre as formações vegetais nativas foram influenciadas por inúmeros fatores. A expansão das atividades agropecuárias, a produção de matérias primas e de insumos de origem vegetal, a expansão urbana, a infra-estrutura e a produção mineral têm provocado, ao longo do tempo, alterações consideráveis na cobertura vegetal original e na dinâmica do uso e ocupação do solo em todo o Estado. O atual mosaico de usos de terra em Minas Gerais é o retrato dessa ocupação histórica desordenada e pouco preocupada com a preservação ambiental. Contudo, vários aspectos da vegetação local como a capacidade de suporte alimentar e de abrigo, demonstram a existência de condições favoráveis para o estabelecimento de uma fauna variada.

8.1 – AVIFAUNA Com 780 espécies de aves, Minas Gerais é um estado privilegiado quanto á diversidade de sua Avifauna. A localização geográfica de Minas Gerais, cujos limites englobam parte de três dos seis principais biomas brasileiros (a Mata Atlântica, o cerrado e a caatinga) contribui decisivamente para essa situação. Em cada um desses biomas existe uma Avifauna peculiar e bem diversificada (Biodiversitas 1998). Segundo Sick (2001), existe um bom numero de endemismos de aves na caatinga como o tinamídeo *Chrypurelius noctivagus zabelê*. Os psitacídeos estão representados por vários periquitos como *Aratinga cactorum*, quase endêmico . Algumas espécies de aves de ocorrência na área de influência do empreendimento possuem distribuição ampla, pois se deslocam facilmente pelos diversos ambientes. Contudo, existem algumas espécies que são restritas a determinados locais, devido às condições favoráveis encontradas (recurso hídrico, alimentação, e abrigo para nidificação). Estas espécies estão presentes em diversos ambientes da Caatinga Arbórea e de áreas Mata Seca (Floresta Estacional Decidual). Muitas espécies utilizam o ambiente ciliar de forma oportunistas para a busca de recursos. A Avifauna das matas ciliares é caracterizada por uma alta taxa de endemismo, numerosas adaptações evolutivas peculiares e uma forte diferenciação na composição de suas comunidades em relação ás regiões limítrofes (Silvia e Vielliar).

Das espécies encontradas neste ambiente podemos citar :periquito-rei (*Aratinga áurea*), maritaca (*Aratinga leucophthalmus*) , vivi (*Euphonia chioroica*) , canário-da-terra (*Sicalis flaveola*) graveteiro (*Phaceliodomus ruber*) , garçabranca-grande (*cosmerodius aibus*) , garça-branca-pequena (*Egretta thula*) rolinha-caldo-de-feijão(*Columbina picui*), canário –da - terra , (*Sicalis flaveola*), João-de-Barro (*Furnarius rufus*), sanhaço (*Tangara cayana*), senhaço-cinzeto, (*Thraupis sayaca*), tico-tico (*Zonotricha capensis*) dentre outras. 8.1 – MASTOFAUNA Minas Gerais abriga cerca de 70% das espécies de mamíferos que ocorrem em todo o Domínio da Mata Atlântica. As ordens com maior número de espécies são: Rodentia (95 espécies) e Chiroptera (65 espécies). Existe também uma elevada diversidade de Camivora (24 espécies) e Edentata (14 espécies). O numero de primatas também é elevado.

A alta riqueza de espécies de mamíferos em Minas Gerais deve-se em grande parte à diversidade de seus ecossistemas, as florestas mesófilas e interioranas da Mata Atlântica, os campos rupestres, além das grandes extensões de Cerrado. (Biodiversista, 1998). Os quirópteros são a Ordem numericamente mais importante, com 73 espécies registradas em matas de galeria, seguida pelos roedores (31), carnívoras (19) e dideifimorfos (13). Quase metade das espécies (44,5%) são considerados como raras, isto é, ocorrem em baixas densidades na maioria ou totalidade das situações em que são encontradas, ou têm números populacionais um pouco mais elevados, mas em áreas consideravelmente restritas. No primeiro caso se encontram espécies como o marsupial (*Caluromys Lenatus*), a Lontra (*Lontra Longicaudis*) e a maioria dos felídeos. (Marinho-Filho & Gastal 2001).

Os mamíferos existentes na área de influência do empreendimento estão condicionados à oferta de recursos existentes nas fitofisionomias da Caatinga Arbórea, da Mata Seca e das Matas de Galeria. Espécies que percorrem longas distancias como a raposinha-do-campo (*Lycalopex vetulus*) e o veadocatingueiro (*Mazama Gouazoubira*) utilizam os ambientes mais abertos para a busca de alimento. Nas matas de galeria do Rio Verde Grande, por apresentarem uma maior estratificação das árvores e diversidade de espécies, a fauna associada é constituída por espécies típicas de ambiente mais estruturados como: o Gambá (*Dideiphis albiventris*) o Tamanduá-mirim, (*Tamanduá Tetradactylia*), a Capivara (*Hydrochaeris Hydrochaeris*), a Lontra (*Lontra Longicaudis*) e o Furão-pequeno (*Galictis cuja*).

8.1 – HERPETOFAUNA

A Herpetofauna existente na área de influencia do empreendimento predomina nos ambientes de Caatinga Arbórea Densa, Campo Antrópico e Mata Seca. Algumas espécies merecem destaques como o Teiú (*Tipinambis Teguixim*), a Cascavel (*Crotalus durissus*), a Coral-verdadeira (*Micrurus sp*) a Coral-falsa (*Oxyrhopus trigeminus*) a Jararaca (*Bothrosp neywiedill*), o Calango-verde (*Ameiva ameiva*) e Teiú (*Tupinambis Teguixim*). Nas áreas mais úmidas como matas de galeria e matas ciliares são encontradas espécies como: o Sapo-boi (*Bufo rubescens*) e a Sucuri (*Eunectes murinus*). 9 – DIAGNÓSTICO / AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente x fauna. Assim também, não é possível apresentar uma lista de animais que dependam exclusivamente de um determinado ambiente ou que nele tenham seu habitat preferencial. No entanto, as maiorias dos autores, concordam sobre o baixo grau de endemismo da fauna que freqüenta o domínio do cerrado (Vanzolini, 1963), aqui entendido, como domínio amplo, que incluem as formações existentes neste ambiente, como é o caso de mata estacional decidual, mata semidecidual, cerrado em regeneração e outros.

É importante salientar que tais inclusões desempenham papel fundamental para a fauna, sobretudo a fauna migratória. O levantamento da fauna da propriedade partiu primeiramente de dados secundários e posteriormente, alguns espécimes da fauna, através dos métodos de avistamento e zoofonia puderam ser constatados quando do desenvolvimento dos trabalhos de campo. Pelas observações descritas, podemos constatar que a fauna da região possui um potencial expressivo. Abaixo, relação de alguns espécimes da fauna silvestre que possivelmente freqüentam a região de inserção do empreendimento:

Tabela I – Mastofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Onça Parda *Felis concolor* 2 Tatu Bola *Tolypeutes tricinctus* 3 Veado catingueiro *Mazama gouazoubira* 4 Jaratitaca *Conepatus semistriatus* 5 Mico estrela *Leontopithecus rosalia* 6 Quati *Nasua nasua* 7 Cotia *Dasyprocta agouti* 8 Cachorro do mato 9 Preá *Cavia sp.*

Tabela II - Avifauna Número Nome Popular Nome científico 1 Gavião Carcará *Polyborus plancus* 2 Jacu Penelope obscura 3 Tico-tico *Zonotrichia capensis* 3 João-de-barro *Furnarius rufus* 4 Maritaca *Aratinga áurea* 5 Seriema *Cariama cristata* 6 Codorna *Nothura minor* 7 Pássaro Preto *Gnorimopsar chopi* 8 Bem-te-vi

Pitangus sulphuratus 9 Sabiá Turdus rufiventris 10 Urubu-rei 11 Bicudo 12 Curió 13 Canário Chapinha Sicalis flaveola Tabela III - Herpetofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Cobra Coral Micrurus corallinus 2 Cascavel Crotalus durissus 3 Jararaca Bothrops jararaca 4 Jibóia Boa constrictor 5 Jaracuçu Bothrops jararacussu 6 Cobra Verde Philodryas olfersii 7 Teiú Tupinambis tequixim.

Obs.: Fica APROVADO os ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE, apresentado pelo empreendedor anexo ao processo SEI 2100.01.0012992/2024-68.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção integral com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **96,00088ha** de Cerrado em estágio inicial, inserido no Bioma Cerrado, inserida na área de aplicação da Lei da Mata Atlântica 11.428/2006, e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de pecuária na FAZENDA SÃO JOSÉ, localizada no município de Buenópolis/MG, tendo como empreendedor/responsável BRENO DOMBECK SCHOTT, portador do CPF nº : 939.406.536-91.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **3.964,2610m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **3.964,2610m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Obs.

A cobertura vegetal da área prevista para intervenção pode ser caracterizada pela ocorrência predominante da fitofisionomia Cerrado Campo Sujo, em estágio inicial de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, aberta, rala e retorcida.

Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa. Na área destacam-se espécies típicas e indicadoras desta fitofisionomia, em estágio inicial de regeneração natural, como por exemplo: Jacarandá (*Jacaranda mimosifolia*), Tingui (*Magonia pubescens*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Pau Terra (*Quale grandiflora*), Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Murici (*Byrsonima crassiflora*), Grão de Galo (*Pouteria spp.*), Imbiruçu (*Pseudobombax grandiflorum*) e Unha d' Anta (*Acosmium dasycarpum*).

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade do implantação de projeto de pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de projeto implantação de projeto de pecuária na FAZENDA SÃO JOSÉ, localizada no município de Buenópolis/MG, tendo como empreendedor/responsável BRENO DOMBECK SCHOTT, portador do CPF nº : 939.406.536-91, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação

Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Respeitar os limites da área reserva legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção;
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo e de controle de erosão.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 96,00088ha de Cerrado em estágio inicial, inserido no Bioma Cerrado, inserida na área de aplicação da Lei da Mata Atlântica 11.428/2006, e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de realizar implantação de projeto de pecuária na FAZENDA SÃO JOSÉ, localizada no município de Buenópolis/MG, tendo como empreendedor/responsável BRENO DOMBECK SCHOTT, portador do CPF nº : 939.406.536-91.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda São José, localizada na zona rural, Município de Buenópolis/MG, com área total de 657,8259 ha, registrada sob a Matrícula 7205, no Livro 2-RG, na Comarca de BUENÓPOLIS - MG (87251552), pertencente a empresa APOENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRA, inscrito no CNPJ nº: 09.237.047/0001-48, esta que por sua vez celebrou contrato de arrendamento (87251561) e apresentou uma carta de anuência (87251627), em face do empreendedor/responsável BRENO DOMBECK SCHOTT, portador do CPF nº: 939.406.536-91.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o

deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **96,00088ha** de Cerrado em estágio inicial, inserido no Bioma Cerrado, inserida na área de aplicação da Lei da Mata Atlântica 11.428/2006 e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de pecuária na FAZENDA SÃO JOSÉ, localizada no município de Buenópolis/MG, tendo como empreendedor/responsável BRENO DOMBECK SCHOTT, portador do CPF nº : 939.406.536-91.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **3.964,2610m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **3.964,2610m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, (03) três anos após a emissão do AIA.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, VALOR R\$ 125.580,65

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**

MASP: 059460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**

MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 25/06/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 26/06/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90030998** e o código CRC **F4D88B8E**.